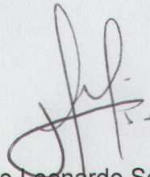


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.00466/2014-18, Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1649/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>11.08.2014 Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Alteração do Projeto Político Curricular do Bacharelado do Curso de Engenharia de Pesca- Campus de Presidente Médici</p>	
<p>Interessados: Paulo de Tarso de Fonseca- Departamento de Engenharia de Pesca e Aqüicultura</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

Parecer da Câmara:

Na 130ª sessão extraordinária, em 11.08.2014, a câmara acompanha o Parecer 1649/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19</p>	<p>Parecer: 1649/CGR</p>
--	--	--------------------------

	Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19
Câmara de Graduação - CGR	Parecer: 1649/CGR/UNIR
Assunto: Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca- Campus de Presidente Médici	
Interessados: Paulo de Tarso de Fonseca- Departamento de Engenharia de Pesca	
Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba	

I - Relatório

Este Processo encontra-se instruído em dois volumes com 157 fls., mais um envelope contendo o PPC do Curso de Bacharelado de Engenharia de Pesca. Está apensado a este Processo, o 23118.000618/2011-19, onde nele Assim, este primeiro processo consta os seguintes documentos:

1. Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 1- 123);
2. Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia de Pesca (DEPA) de 01/03/2011, onde aprova o PPC (fls. 124-125);
3. Despacho do DEPA para a diretoria do Campus de Cacoal (fls. 127) e esta para o Conselheiro Otacílio Moreira Carvalho (fls. 127);
4. Parecer do Conselheiro Otacílio Moreira Carvalho aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 128- 130);
5. Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Campus de Cacoal de 25/03/2011 em que aprova Parecer do Conselheiro Otacílio Moreira Carvalho a respeito do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 131-134);
6. Despacho da Câmara de Graduação para o Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (fls. 135)
7. Parecer 1.099/CGR/16/05/2011 do Prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira estabelecendo Parecer contrário a Aprovação, até que sejam saneadas as lacunas curriculares do Curso (fls. 136);
8. Informações do MEC- Secretaria de Regulação dos Cursos (e-mec) objetivando a diligência para fins de regulação do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 137)
9. Memº nº 139 da Diretoria do campus de Cacoal solicitando a PROGRAD informações a respeito da diligência do Processo nº 23118.000618/2011-19 (fls. 138);
10. Despacho da Diretora do Campus de Cacoal - 13/12/2011 para o DEPA – campus de Presidente Médici – UNIR informando a respeito da diligência do MEC (fls.139 frente) e despacho do Prof. Paulo de Tarso para a Profª. Fernanda Bay Hurtado. Este processo não teve mais continuidade.

Em 13/02/2014, o Departamento de Engenharia de Pesca abriu o Processo nº: 23118.00466/2014-18 com os seguintes documentos no volume 1:

1. Encaminhamento do NDE de 13/02/2014 (fls. 01);
2. Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 2- 211);
3. Ata de Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca de 12/02/2014 (fls. 212-213) aprovando o Projeto Pedagógico do Curso;
4. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do Núcleo do Departamento de Engenharia de Pesca de 14/02/2014 aprovando o Projeto Pedagógico do Curso (fls. 214-215).
5. Lista dos Acadêmicos do Curso de presentes do curso de Engenharia de Pesca (fls. 216);
6. Despacho da chefia do DEPA ao CONSEC (fls. 217);
7. Despacho nº 4 da Direção de Campus para análise e parecer da professora Santana Rodrigues Santana (fls. 218);
8. Relato e parecer da professora Santana Rodrigues Santana solicitando a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (fls. 219-222);

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19	Parecer: 1649/CGR
-------------------------------------	--	-------------------

9. Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Núcleo do Departamento de Engenharia de Pesca de 21/02/2014 tendo sido o mesmo Aprovado (fls. 223);
10. Despacho nº 06 de 24/02/2014 da Direção do Campus de Presidente Médici para a PROGRAD (fls. 224);
11. Despacho nº 122 de 12/03/2014 da Diretoria de Regulação Acadêmica - PROGRAD restituindo o processo para o campus de Presidente Médici (fls. 225);
12. Programas das disciplinas de Ecologia geral, Introdução à engenharia de Pesca e Ética Profissional; Sociologia Rural; Extensão Rural (fls. 226- 228);
13. Despacho da Direção do Campus para a PROGRAD informando da alteração e da inclusão de disciplinas do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (fls. 229);
14. Despacho nº 260 da PROGRAD para a Técnica em Assuntos Educacionais, Querla Mota dos Santos (fls. 230);
15. Lista de checagem do Processo do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca (fls. 231-239);
16. Relatório de Avaliação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca feito pelo e-mec com o conceito final 3 (fls. 240-250);
17. Relatório elaborado pelo CONFEA em que Recomenda o Curso (fls. 251- 255);
18. Resolução nº 5 de 02/02/2016 que institui as diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Engenharia de Pesca (fls. 256- 263);
19. Lei nº 9795 de 27/04/1999 que dispõe da Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências (fls. 264- 267);
20. Decreto nº 4281 de 25/06/2002 que regulamenta a Lei 9795 da Política Nacional de Educação Ambiental (fls. 268-269);

No volume 2 constam os seguintes documentos:

1. Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca do *campus* de Presidente Médici – RO com todas as reformulações exigidas pela PROGRAD (fls. 1- 151),
2. Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca de 05/07/2014 aprovando o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca (fls. 152);
3. Despacho do DEPA – Campus de Presidente Médici para a Técnica em Assuntos Educacionais, Querla Mota dos Santos- PROGRAD em 10/07/2014 (fls. 153);
4. Despacho nº 335 da PROGRAD para a SECONS (FLS. 154);
5. e-mail das técnicas Querla Mota dos Santos e Verônica Cordovil a respeito de fragilidades apontadas no PPC (fls. 155);
6. Encaminhamento destes processos para a presidência da Câmara de Graduação (fls. 156) e este para este Conselheiro (fls 156 verso) e Despacho nº 580- SECONS para este Conselheiro;
7. Memº nº455/DEPA a respeito da Inclusão e alteração ao Processo nº 23118.000466/2014-05 (volume II);
8. Ata de Reunião Extraordinária do NDE em que Aprova as Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca

II. Análise

O Processo **23118.00466-2014-18** apensado com o Processo nº 23118.000618/2011-19 solicita a aprovação de um Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca para adequar e atender as necessidades curriculares.

Este PPC teve origem no Departamento de Engenharia da Pesca do campus de Presidente Médici e objetivou alterar o PPC vigente com a finalidade de atender a legislação do MEC em vigor e, sobretudo para atender o Conselho Federal de Agronomia – CONFEA e ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia –RO.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19	Parecer: 1649/CGR
-------------------------------------	--	-------------------

Colônia

O Curso possui uma carga horária de 3.960 horas e funciona no *campus* de Presidente Médici no horário integral com entrada de 50 vagas anuais. O objetivo principal do Curso é o de "formar profissionais habilitados a atuar no mercado de trabalho, provendo o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro, através do planejamento, organização, coordenação e execução de ações relacionadas a criação, captura, beneficiamento e industrialização de peixes, crustáceos, moluscos e outros organismos aquáticos". (fls.13, segundo volume).

É importante ressaltar que o Departamento de "Engenharia de Pesca"- *campus* de Presidente Médici fez e aprovou as seguintes modificações:

1. Modificação da alteração da nomenclatura do Curso de "Engenharia de Pesca e Aqüicultura" para "Engenharia de Pesca";
2. Inclusão das seguintes disciplinas: a) Oceanografia; b) Máquinas e Motores, com a finalidade de atender a Resolução nº 05 de 2006 do MEC;
3. Alteração do nome e Ementa da disciplina de legislação Pesqueira e de Navegação, para somente "Navegação" (Processo nº: 23118.002134-2013-76);
4. Excluir as disciplinas de Manejo da Piscicultura: Manejo na Ranicultura e aqüicultura; Associativismo e cooperativismo, sendo estas temáticas tradicionalmente componentes das disciplinas de piscicultura, Aqüicultura Especial e Extensão Pesqueira;
5. Excluir as disciplinas de ESO I, ESO II, ESO III, ESO IV, permanecendo apenas a disciplina ESO V, a ser renomeada apenas por Estágio Supervisionado Obrigatório ESO com a carga horária de 200 horas, dentro do Novo PPC;
6. Inserir a temática das Relações Étnico-Raciais para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 111.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CPNº 01 de 17/06/2004 que são distribuídas nas ementas das disciplinas de Extensão Pesqueira e Sociedade Natureza e Desenvolvimento;
7. Inserir o item Política de Educação Ambiental na ementa de Ecologia Geral;
8. Inserção da disciplina de Libras como Optativa;
9. Organizar as Referências Bibliográficas básicas e complementares

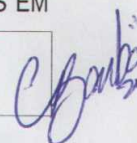
Assim, sendo, observa-se o longo esforço dos Professores do Departamento de **Engenharia de Pesca** que tiveram o cuidado de atentar às necessidades atuais do Curso com a inclusão de disciplinas ao currículo exigido para que não houvesse prejuízos a formação acadêmica. Tais necessidades justificam a necessidade de formar Profissionais cujo Perfil do Egresso está contemplado no PPC, *ipsis literis*: "O Engenheiro de pesca deve ser um profissional capaz de entender com clareza a dinâmica da realidade em que atua, tendo sua formação generalista, humanista, ética, crítica e reflexiva. Podendo exercer as funções de ensino, pesquisa, extensão, supervisão, planejamento, coordenação e execução de atividades integradas para o aproveitamento dos recursos naturais aqüícolas, o cultivo e a exploração sustentável de recursos pesqueiros marítimos, fluviais e lacustres e sua industrialização contribuindo para o desenvolvimento do setor pesqueiro da região centro-sul do estado de Rondônia e do país" (fl. 18, segundo volume).

A partir desta afirmação, dos objetivos e da relevância do Curso de **Engenharia de Pesca** para a nossa realidade amazônica e, com as necessidades alimentares e ecológicas que envolvem o nosso Estado de Rondônia, destaca-se que este Projeto Pedagógico Curricular atende tais especificidades, e portanto, estejam adequadas para a formação de profissionais qualificados que possam atender o mercado de trabalho.

É importante ressaltar que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado de "Engenharia da Pesca" adequou as exigências da Resolução do MEC nº 05 de 2 de fevereiro de 2006, que rege requisitos para obtenção do registro profissional junto ao Conselho de Engenharia e da possibilidade de oferta das disciplinas incluídas dentro do prazo previsto para conclusão da primeira turma de Engenharia de Pesca e que estará em vigor na próxima entrada com as devidas adequações necessárias no currículo proposto no Projeto Pedagógico do Curso.

Deste modo, entendo que tais deliberações foram produtos de várias Reuniões do NDE, Departamento e do Conselho de Campus, decisões colegiadas e que todas foram APROVADAS EM

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19	Parecer: 1649/CGR
-------------------------------------	---	-------------------



Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Engenharia de Pesca em 25 de julho de 2014.

Destaca-se, ainda, que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Pesca possui uma tabela de equivalência entre as disciplinas envolvendo os semestres em implantação.

Diante das informações apresentadas e com base no Art. 1º da Portaria nº 453/2014/GR/UNIR:

- Nome do curso: ENGENHARIA DE PESCA
- Grau: BACHARELADO
- Número de vagas autorizadas: 50 (CINQUENTA)
- Turno de fornecimento do curso: Integral;
- Modalidade: Presencial;
- Periodicidade: 10 semestres;
- Carga horária total do curso: 3.960 horas;
- Local de oferta e concentração de atividades: Campus de Presidente Médici. Endereço: Rua da Paz, 4376, bairro Lino Alvez Teixeira, Presidente Médici/RO

III. PARECER

Diante da necessidade de atendimento a adequação das exigências curriculares do Curso de Engenharia de Pesca para atender a Resolução do MEC nº 05 de 2 de fevereiro de 2006, que rege requisitos para obtenção do registro profissional junto ao Conselho de Engenharia e da possibilidade de oferta das disciplinas incluídas, além de outras exigências curriculares, e considerando os termos das análises realizadas neste e pelos relatores, acompanho os votos FAVORÁVEIS à **Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca – Campus de Presidente Médici**. Este é o parecer, s.m.j.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.


Conselheiro Clarides Henrich de Barba
Relator CGR/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.00466/2014-18 Apensado o Processo nº: 23118.000618/2011-19	Parecer: 1649/CGR
-------------------------------------	--	-------------------